Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.119, DE 27 DE ABRIL DE 1.983

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 7.600.000,00.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 7.600.000,00 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento de despesas decorrentes de recadastramento de imóveis, para efeito de lançamentos dos Impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana e Propriedade Predial, e de empresas e profissionais autônomos sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, a ser executado no corrente exercício.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto para permuta de áreas entre a Prefeitura Municipal de Birigui e Eugênia Ferreira de Souza e outros.

68

LOCAL: Rua Manoel Domingues Ventura, 106
Vila Xavier - Birigui-SP.

ÁREAS: Área 1: 31,90 m2
Propr.: Prefeitura Municipal de Birigui
Área 2:114,40 m2
Propr.: Eugênia F. de Souza e outros.

ROTEIRO:

Área 1:

Parte da estaca de nº 00, cravada na Rua Manoel D. Ventura na lateral esquerda de quem segue para a Rua dos fundadores, à 1,80 m da margem direita da canaleta da Piscina, segue no alinhamento da Rua Manoel D. Ventura, na distância de 5,10 m, divisando com a citada Rua, até encontrar a estaca de nº 01, daí deflete à direita, segue em linha reta, na distância de 14,50 m, divisando-com terreno remanescente do proprietário, até encontrar a estaca-de nº 02, daí deflete em ângulo agudo à direita, segue em linha - reta, na distância de 13,00 m divisando com terreno da PMB, até encontrar a estaca de nº 00, ou seja de onde partiu.

O roteiro acima descrito, perfaz uma área de 31,90 m2.

Área 2:

Parte da estaca de nº 00, cravada na divisa de terreno do proprietário com a PMB, à 13,00 m da Rua Manoel D. Ventura, segue em linha reta, na distância de 25,00 m, na divisa de terreno com Eugênia F, de Souza e outros, até encontrar a estaca de nº 01,daí deflete à direita, segue em linha reta, na distância de 9,00m, divisando com terreno remanescente da PMB, até encontrar a estaca -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

de nº 02, daí deflete à direita, segue em linha reta, na distância de 26,00 m, na divisa com terreno remanescente da IMB, até encontrar a estaca de nº 00, ou seja, de onde partiu.

O roteiro acima descrito, perfaz uma área de 114,40 m².

69

Birigui, 07 de Abril de 1.983.

RESP. TÉNCICO.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 13 / 4 / 1983
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 22 ABR 1983
DRA. VANIOLÊ DE FÁTIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 9 651 658

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

70

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA.: Construção de uma residência

PROPRIETÁRIO: Eugênia Ferreira de Souza e outros.

LOCAL: Rua Manoel Domingues Ventura nº 106
Vila Xavier - Birigui-SP.

ÁREAS: do terreno - 362,50 m2.
da construção - 113,62 m2.

01. Fundação:

Serão diretas, com tijolos de barro comuns assentes com/ argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:4/12, no/ respaldo será feita cinta de concreto armado com consumo de/ 300 Kg cimento/m3 de concreto. Sendo na espessura de 1 tijolo para as paredes de 1/2 tijolos e 1/2 tijolos para as pare-- des de 1 tijolos. As valas serão previamente bem apiloadas a fim de oferecer uma boa resistência do terreno.

02. Alvenaria de elevação:

Serão de tijolos de barro comuns, assentes com argamassa de cal e areia no traço de 1:4 e terão as espessuras indica- das no projeto. Vergas, contra vergas e cinta no respaldo da alvenaria em concreto armado com consumo de 300 Kg de cimen- to/m3 de concreto.

03. Forro:

Sem forro.

04. Cobertura:

Será executada com telha de barro tipo francesa assen-- tes sobre estrutura de madeira (peroba) de 1ª qualidade com - bitola suficiente para evitar selamentos e envergaduras.

05. Esquadrias de ferro:

71

Vitraux basculante - 2 unid - 0,80 x 0,80 m (banheiros)
Vitraux basculante - 4 unid - 1,00 x 1,00 m (salas e cozinhas)
Veneziana de ferro - 1 unid - 1,00 x 1,00 m (dormitório)
Veneziana de ferro - 1 unid - 1,50 x 1,00 m (dormitório).

06. Vidros:

Vidros lisos ou fantasia na espessura de 3 mm.

07. Esquadrias de madeira:

Portas de compensado de cedro liso com batentes de peroba
02 unid - 0,70 x 2,10 m
06 unid - 0,80 x 2,10 m.

08. Revestimento das paredes:

Emboço e reboco com argamassa de cal e areia no traço 1:4 interna e externamente.

09. Revestimento de pisos:

Cerâmica nos banheiros e cozinhas e vermelhão nos demais.

10. Pintura:

Caiação nas paredes, barra a óleo na al. de 1,50 m nas paredes das cozinhas e banheiros.

Pintura a óleo nas esquadrias de ferro e madeira.

11. Instalação hidráulica:

Será feita com tubos de PVC, embutidas nas paredes e aparente no teto de acordo com as normas do DAEB.

12. Instalação de esgoto:

Será feita com tubos de PVC rígida para esgoto e de acordo com as normas do DAEB.

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

12

13. Instalação elétrica:

Será embutida nas paredes e aparente no teto e de acordo com as normas da CPFL.

obs.: Será aproveitado dentro do possível, todo material da construção existente, a ser demolida.

Birigui, 31 de janeiro de 1.983.

PROPRIETÁRIO

ENGº SOSP

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 31 / 1 / 1983
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 22 ABR 1983
DRA. VANIOLÊ DE FÁTIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 9 651 [illegible]

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

73

OBRA: Construção de uma residência

PROPRIETÁRIO: Eugênia Ferreira da Souza e outros.

LOCAL: Rua Manoel Domingues Ventura, 106 - Vila Xavier
Birigui-SP.

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 113,62 m2.

01. Fundação:

1.1-Lastro de concreto magro
esp, 5,0 cm..... 37,62m2. Cr$ 459,60/m2=Cr$17.291,00

1.2. Alvenaria de embasamento
1.2.1. de 1 tijolo..... 11,76m3. Cr$7.788,00/m3=Cr$91.587,00

1.2.2. cinta de concreto.... 1,50m3. Cr$22693,80/m3=Cr$34.041,00

02. Alvenaria de elevação:

2.1 de 1/2 tijolos.....240,80m2. Cr$ 815,00/m2=Cr$196252,00

2.2 cinta de amarração..... 0,80m3. Cr$22693,80/m3=Cr$18.155,00

03.Cobertura:

3.1 Telhas francesas..... 2.120 unid.....Cr$82.680,00

3.2.Madeiramento.....Cr$35.000,00

3.3. Prego.....Cr$ 5.000,00

3.4. Ferragem.....Cr$10.000,00

04. Forro:

Sem forro.

05. Revestimento de Pisos.

5.1 Lastro de concreto para piso(esp
6 cm).....113,62m2. Cr$ 772,10/m2=Cr$87.726,00

5.2 Cimentado, esp, 1,5 cm..113,62m2. Cr$ 201,15/m2=Cr$22.855,00

06. Revestimento de paredes:

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

74

6.1 Argamassa de cal e areia 1:4.....Cr$ 19.950,00

6.2 Pintura a caiação.....Cr$ 10.183,15

7. Pintura a óleo:

7.1 Barra a óleo em parede.....Cr$ 21.905,00

7.2 em esquadrias de madeira.....Cr$ 5.500,00

7.3 em esquadrias metálicas.....Cr$ 3.260,00

8. Instalação hidro-sanitária:

Verba.....Cr$ 65.000,00

9. Instalação elétrica:

Verba.....Cr$ 45.000,00

10. muro de fecho:

10.1 -astro de concreto magro..Cr$459,60/m2.19m2.....Cr$ 8.732,40
esp. 5,0cm

10.2 alvenaria de embasamento..Cr$7.788/m3. 5,82m3.....Cr$ 45.327,00

10.3 alvenaria de elevação.....Cr$408,33/m2.93 m2.....Cr$ 37.975,00

10.4 brocas de concreto a cada
2,5 cm - Ø 20 cm.....Cr$269.282.19.....Cr$ 5.117,00

Cr$ 868.486,55

Birigui, 31 de janeiro de 1983.

PREFEITO MUNICIPAL.

ENGº RESP.:

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 22 ABR 1983

DRA. VANIOLÊ DE FÁTIMA MORETTI FORTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

75

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, membros da comissão nomeados pela portaria nº20/ 1.983, para procedermos a avaliação do prédio e respectivo terreno situados na Rua Manoel Domingues Ventura, nº 105, desta cidade, - que consta pertencer a Sra. Eugênia Ferreira de Sousa e outros e também de faixa de terreno, anexa à esta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, todas configuradas em croqui elaborado pelo Setor de Obras e Serviços Públicos, após efetuar "in loco" a devida vistoria nos referidos imóveis, verificado sua localização, testadas, metragem total e pesquisando sobre as últimas transações efetuadas no local, avaliamos os mesmos da seguinte // forma:

a) Imóvel situado na Rua Manoel Domingues Ventura, nº 105, constante de um terreno com área de 280,00 m2 e respectivo - prédio com 105,53 m2 de área construída à Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) o terreno e Cr$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros) o prédio, totalisando Cr$ 1.480,000,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).

b) Faixa de terreno com 31,90 m2 pertencente ao imóvel anteriormente descrito, com frente para a citada rua, conforme croqui, à Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) porque do terreno total é a faixa de maior valor, pois fica com quase toda a frente do terreno, inclusive desvalorizando o remanescente do mesmo.

c) Faixa de terreno com 114,40 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, anexa à anterior por se tratar - de fundos e o seu formato ser irregular à Cr$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros).

Dando por encerrada nossa missão, subscrevemos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Birigui, 13 de Abril de 1.983.

ENGº LINEU GAZARDONI CAPEL

ENGº EDGAR VALDEVINO FERNANDES

JOSÉ VICILATTO JUNIOR.